

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.813, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LORENA, ATINGIDAS POR ENXURRADA E INUNDAÇÕES BRUSCAS (NE.HEX 12.302 – CODAR).

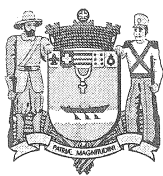
PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, Inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as fortes chuvas que causaram enxurradas e inundações bruscas gerando diversos danos no município, culminando no desabamento de pontes, pessoas desalojadas e desabrigadas, danificação de estradas rurais, conforme descrição do CODAR (Ne.Hex 12.302).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como *situação de emergência*, em razão de enxurradas e inundações bruscas (Codar – Ne.Hex 12.302).

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2009.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Lorena, 16 de março de 2009.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal nesta data